

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 1 / 031

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	15
Prefeitura Municipal de Manguairinha.....	18
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	19
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	22
Prefeitura Municipal de Palmas.....	23
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	26
câmara Municipal de Pranchita	28
Prefeitura Municipal de São João.....	29
Prefeitura Municipal de Verê	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Elaine Sagioratto Soranso matrícula nº 2136, a contar de 26 de março a 04 de junho de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444525

PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Teresinha Aparecida Hank matrícula nº 1618, a contar de 22 de março a 10 de abril de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444526

PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Edicleia Giusti matrícula nº 1600, a contar de 17 a 21 de março de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444527

PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
RITA DEACACIA DIETZ	827.***-***-15

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444528

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Salete Sinhuk Pires matrícula nº 1770, a contar de 16 de março a 16 de abril de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444533

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
PROCESSO Nº 37/2025
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 02 de Abril de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ARLA-32, para uso da frota municipal. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 14 de Março de 2025.
DOUGLAS POTRICH - PREFEITO MUNICIPAL

Cod444588

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
PROCESSO Nº 38/2025
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 04 de Abril de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de ar condicionado novo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 14 de Março de 2025.
DOUGLAS POTRICH - PREFEITO MUNICIPAL

Cod444589

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 39/2025
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 08 de Abril de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 17 de Março de 2025.
DOUGLAS POTRICH - PREFEITO MUNICIPAL

Cod444590

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 11/2025

- a) Licitação nº: DL11/2025
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 14/03/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais gráficos
585–BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA (17.430.172/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41295–AGENDA PERSONALIZADA, CAPA DURA EM PAPEL ACLOPADO E PLASTIFICADO, COLORIDA EM WIRE-O, TAMANHO 15X21.	UN		150	65,00	9.750,00
2	41296–CADERNO DE PLANEJAMENTO DO PROFESSOR, CAPA 4X0 DUPLEX 250GR. MIOLO 1X1, SULFITE 75GR – 200 FOLHAS, ACABAMENTO EM ESPIRAL.	UN		300	70,00	21.000,00
3	41297–PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CRIANÇAS QUE PERMITA ESCRITA DE CANETA E SEJA RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS.	UN		20.000	0,29	5.800,00
4	41298–CAPA BLOCO PRODUTOR EM PAPEL COUCHE TRIPLEX 350GR 4X0, 30X73CM COM ACABAMENTO DOIS VINCOS E DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO.	UN		4.000	1,80	7.200,00
5	41299–NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL–4 VIAS–IMPRESSÃO 1X0 (1ªVIA IMPRESSÃO PRETO, 2ª VIA IMPRESSÃO EM VERMELHO, 3ª VIA IMPRESSÃO EM AZUL E 4ª VIA IMPRESSÃO EM VERDE)–PAPEL CONTINUO–AUTO COPIATIVO	UN		20.000	0,88	17.600,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 3 / 031

Total (R\$):					61.350,00
--------------	--	--	--	--	-----------

Ampére-PR, 14/03/2025.
DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH - Prefeito Municipal

Cod444592

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 12/2025

- a) Licitação nº: DL 12/2025
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 14/03/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura de som e iluminação, para atender cronograma de eventos municipais
1856–GERSON ESMERIO GIUSTI (03.876.819/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41300–Estrutura de médio porte de som e iluminação, para atender cronograma de eventos municipais, que poderá ser solicitado com no mínimo 12 horas de antecedência em qualquer dia da semana incluindo sábados, domingos e feriados, todos os períodos, manhã tarde ou noite. Sistema de som a vo ligados em estéreo LR, podendo ser caixas line Array ou sistema de colunas com caixas graves e agudos, incluindo pelo menos 02 retornos, mesa de som, 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio e pedestais. Iluminação com 24 canhões RGBWA, máquinas fumaças, 05 pra cíveis para coral de 2x1metros, acessórios para o perfeito funcionamento dos eventos, mínimo de 08 movings Bean, e 04 COB 200 para cenografia, PAINEL DE LED P3.9 ou maior definição com tamanho de 4x2metros, NOTEBOOK e todos os acessórios necessários para apresentações culturais, como microfones, pedestais, cabos etc.. A empresa também será responsável pela montagem das estruturas necessárias para o evento, além de disponibilizar pelo menos um técnico para cuidar do som e da luz durante toda a sua realização.	UN		30	2.000,00	60.000,00
Total (R\$):						60.000,00

Ampére-PR, 14/03/2025.
DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod444594

Contrato nº 50/2025

Pregão Eletrônico 10/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32.
Valor: R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais)
Vigência: Início: 11/03/2025 Término: 11/03/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 10/2025
Objeto: Aquisição de soluções fisiológicas, para suprir as demandas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
DOUGLAS POTRICH - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod444587

EDITAL Nº 010/2025

RECONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
RECONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 17 e 18 de março de 2025, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de março de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444524

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 17/03/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 18/03/2025 às 05h00
Veículo: TAU-4J15
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Luis Fernando Martini,
Matricula: 2016
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 15/03/2025 às 02h00
Data e hora de retorno: 16/03/2025 às 03h00
Veículo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod444586

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 111/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.058/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal nº 2.058/2015, artigo 15, parágrafos 1º e 3º, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º O professor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

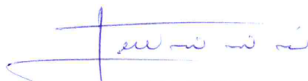
Matrícula	Admissão	Nome	Nível	Progressão
1706	01/03/2006	Rosane dos Santos	N3-E	N3-F
2060	11/02/2019	Aline Bregalda This	N3-C	N3-D
1702	01/03/2016	Marcia Adriane de Bairro da Veiga	N3-E	N3-F

§ 2º O professor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciativa – Cursos de Aperfeiçoamento:

Matrícula	Admissão	Nome	Nível	Progressão
1706	01/03/2006	Rosane dos Santos	N3-F	N3-G
2060	11/02/2019	Aline Bregalda This	N3-D	N3-E
1702	01/03/2016	Marcia Adriane de Bairro da Veiga	N3-F	N3-G

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 14 de março de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod444510

DECRETO Nº 112/2025

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE VALOR DE DIMINUTA IMPORTÂNCIA.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento de débito, cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, conforme o disposto no art. 172, inciso III, do Código Tributário Nacional; CONSIDERANDO o artigo 107, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.444, de 30 de outubro de 2024;

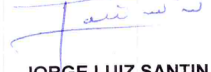
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a remissão de até R\$ 5,00, por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada.

Parágrafo único. A remissão se justifica devido à diminuta importância do crédito tributário, e que não justifica o custo oneroso da cobrança.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de março de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod444601

PORTARIA Nº 032/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR

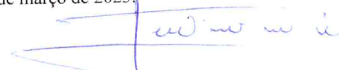
	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARISONIA PEREIRA DOS SANTOS	52º

PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL - AFRODESCEDENTE

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA	36º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 17 de março de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod444549

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 5 / 031

RESOLUÇÃO nº 01/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, aprovando o repasse de recursos fundo a fundo; e

Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 14/03/2025, registrada através da Ata nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas FINAL referente ao 2º semestre de 2024 da Deliberação nº 043/2021 – CEDCA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, conforme execução físico-financeira do Plano de Ação preenchido no Sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 14 de março de 2025.

Adriane Jaqueline K. Hermes
Presidente do CMDCA

Cod444507

RESOLUÇÃO nº 03/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2024 (FINAL) da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA – Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a Deliberação nº 03/2023 – CEDCA – Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes, aprovando o repasse de recursos fundo a fundo; e

Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 14/03/2025, registrada através da Ata nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas FINAL referente ao 2º semestre de 2024 da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA – Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes, conforme execução físico-financeira do Plano de Ação preenchido no Sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 14 de março de 2025.

Adriane Jaqueline K. Hermes
Presidente do CMDCA

Cod444508

RESOLUÇÃO nº 04/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FINAL referente ao 2º semestre de 2024 da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA – Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente ao acesso a produtos de Higiene Intima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA –, aprovando o repasse de recursos fundo a fundo; e

Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 14/03/2025, registrada através da Ata nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas FINAL referente ao período do 2º semestre de 2024 da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA – Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente ao acesso a produtos de Higiene Intima, conforme execução físico-financeira do Plano de Ação preenchido no Sistema SIFF.

Art. 2º - O CMDCA aprova a devolução do saldo remanescente deste repasse no valor apurado até a data do resgate financeiro deste Incentivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 14 de março de 2025.

Adriane Jaqueline K. Hermes
Presidente do CMDCA

Cod444509

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 6 / 031

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 144	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretária de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA cc 4692 conta: 00077779201-0	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 11/03/2025 as 20:00Hmin e retorno dia 12/03/2025 as 06:20	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: AMBULÂNCIA MERCEDES SEL6B88	Quantidade de Diárias: 3,0
Finalidade: central	

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025

Claudio Nigolino
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Gerson
Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod444512

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 145	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretária de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA cc 4692 conta: 00077779201-0	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 13/03/2025 as 03:30 Hmin e retorno dia 13/03/2025 as 21:00	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: consulta	

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025

Claudio Nigolino
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Gerson
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod444513

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2023

PROCESSO LICITATORIO: 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Medicina-Clinico Geral com especialização em saúde mental, para atuar junto ao CAPS – conforme convenio firmado entre o município de Barracão/PR e Dionísio Cerqueira/SC, para manter e atender as demandas dos atendimentos psicossociais do município.

CONTRATO: Nº 49/2023

CONTRATADA MARAN & MARAN LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 14 de março de 2026.

VALOR: Fica incluído ao contrato originário o valor do presente termo aditivo de R\$ 123.338,16 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais com dezesseis centavos).

Cod444517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2025

CONTRATO: Nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN-ME

OBJETO: Contratação de mão de obra de serviços mecânicos em geral para conserto e socorro em máquinas pesadas, pertencentes à frota desta Municipalidade.

VALOR: R\$. 79.853,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod444558

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 7 / 031

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2025

CONTRATO: Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT-ME

OBJETO: Prestação de serviços de montagem e readequação de ambientes

VALOR: R\$. 38.400,00 (trinta e oito mil com quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Cod444576

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 146

Nome: JORGE LUIZ SANTIN CPF: 563.243.249-15

Cargo ou função: PREFEITO Matrícula: 2758

Órgão de Lotação: GABINETE

Conta Bancária: SICOOB AG:3039 C/C:33124-4

DADOS DA VIAGEM

Data: Saída dia 13/03/2025 às 09:00Hmin e retorno dia 14/03/2025 às 14:00hmin

Destino: FOZ DO IGUAÇU

Transporte utilizado: JETTA BBH7J56 Quantidade de Diárias: 1,5

Finalidade: *PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SESA.

*CONVITE GOVERNADOR CARLOS M. RATINHO JÚNIOR, PARA CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (X) SECRETARIAS ESTADUAIS

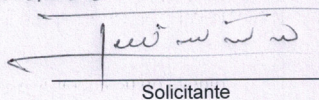
() CURSO (X) OUTROS:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

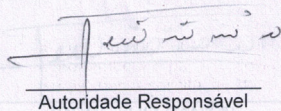
Informações Complementares:

Barracão/PR. 17/03/2025

Relatório


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod444602

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 147

Nome: Ana kárita Magron CPF: 042795949-70

Cargo ou função: Enfermeira Matrícula: 923

Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde

Conta Bancária: AG:4692 CC 0586771663-1

Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 08/03/2025 AS 13h00min e retorno dia 08/3/2025 ÀS 22h00minmin

Destino: FOZ IGUAÇU- PR

Transporte utilizado: BDA4G56 Quantidade de Diárias: 0,5

Finalidade: ASSISTENCIA ENFERMAGEM TRANSFERENCIA HOSPITALAR

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

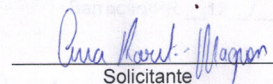
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

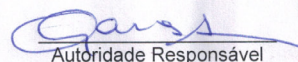
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 17/03/2025


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod444603

PORTARIA Nº 031/2025

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES JUDICIAIS AJUIZADAS CONTRA O MUNICÍPIO, QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO FISCAL.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de serem instituídos critérios padronizados a serem utilizados pela Procuradoria do Município, para a apresentação das informações relativas a riscos fiscais decorrentes de ações judiciais nas quais seja parte o Município de Barracão;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pela Procuradoria Municipal serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis do Município e no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos que serão observados pela Procuradoria do Município, na prestação de informações sobre ações judiciais nas quais seja parte o Município de Barracão, que representem risco fiscal.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação da presente norma, são adotadas as seguintes definições:

I - provisões: passivo de prazo ou de valor incertos;

II - passivo: obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade;

III - passivos contingentes: uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

a) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação, ou;

b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRAÇÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

IV - ativos contingentes: é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Art. 2º. Para fins de classificação de risco serão consideradas todas as ações judiciais em tramitação ou já transitadas em julgado, nos termos dos critérios estabelecidos nesta Portaria, cujo impacto financeiro seja estimado em valores iguais ou superiores ao piso a ser estabelecido anualmente pela Procuradoria-Geral em conjunto com a Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Quando houver multiplicidade de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, serão considerados os casos nos quais o impacto financeiro estimado resultante da soma das ações judiciais for superior ao patamar previsto no caput.

Art. 3º. As ações judiciais, quanto à probabilidade de perda, serão classificadas em:

- I - de risco provável;
- II - de risco possível;
- III - de risco remoto.

Art. 4º. Serão classificadas como risco provável:

I - ação judicial ou o conjunto de ações judiciais, com fundamento em idêntica questão de direito, independentemente da instância em que tramitem, quando, em relação à questão jurídica controvertida, houver, em contrariedade à tese defendida pela Fazenda Pública:

- a) autorização da Procuradoria do Município, em caráter geral, para reconhecer a procedência dos pedidos formulados, transigir em relação ao objeto litigioso, deixar de interpor recursos ou desistir dos já interpostos;
- b) decisão colegiada do Supremo Tribunal Federal em ação de controle concentrado de constitucionalidade, transitada em julgado;
- c) decisão colegiada proferida em Recurso Extraordinário com Repercussão Geral reconhecida, com trânsito em julgado;
- d) súmula, enunciado ou orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça ou Tribunal Superior do Trabalho, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;
- e) decisão colegiada em incidente de assunção de competência, incidente de resolução de demandas repetitivas ou recurso representativo de controvérsia do Superior Tribunal de Justiça ou Tribunal Superior do Trabalho, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;
- f) decisão colegiada em incidente de assunção de competência, uniformização de jurisprudência ou de resolução de demandas repetitivas por Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal ou Tribunal Regional do Trabalho, desde que a matéria não seja passível de apreciação em Tribunais Superiores;



g) decisão colegiada proferida pelo Tribunal de Justiça em ação de controle concentrado de constitucionalidade, desde que a matéria não seja passível de apreciação em Tribunais Superiores.

II - as ações judiciais, individualmente consideradas, quando, não se enquadrando em algum dos critérios anteriores, houver no processo judicial decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida:

a) por órgão colegiado dos demais Tribunais Superiores, desde que não haja matéria passível de apreciação nos Tribunais Superiores.

Art. 5º. Serão classificadas como risco possível:

I - ação judicial ou o conjunto de ações judiciais, com fundamento em idêntica questão de direito, independentemente da instância em que tramitem, quando, em relação à questão jurídica controvertida, houver, em contrariedade à tese defendida pela Fazenda Pública:

a) súmula, enunciado ou orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça ou Tribunal Superior do Trabalho, desde que a matéria seja passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;

b) decisão colegiada em incidente de assunção de competência, incidente de resolução de demandas repetitivas ou recurso representativo de controvérsia do Superior Tribunal de Justiça ou Tribunal Superior do Trabalho, desde que a matéria seja passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;

c) decisão colegiada em incidente de assunção de competência, uniformização de jurisprudência ou de resolução de demandas repetitivas por Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal ou Tribunal Regional do Trabalho, desde que a matéria seja passível de apreciação em Tribunais Superiores;

d) decisão colegiada proferida pelo Tribunal de Justiça em ação de controle concentrado de consideradas, quando, não se enquadrando em algum dos critérios anteriores, houver no processo judicial decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida por Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal ou Tribunal Regional do Trabalho na pendência de recurso especial ou extraordinário.

Art. 6º. Serão classificadas como risco remoto as ações judiciais que não se enquadrem nos critérios previstos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 7º. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado e observado o parâmetro financeiro de impacto igual ou superior ao patamar fixado no caput do artigo 2º desta Portaria poderão ser incluídas ou excluídas na classificação de riscos contidas nos artigos 4º, 5º e 6º, outras ações judiciais não abrangidas pelos critérios neles fixados, ou alterada sua classificação, a critério do Procurador.



§ 1º A classificação de risco deverá ser revisada sempre que houver alteração na situação da ação judicial.

§ 2º Quando a ação judicial possuir mais de um pedido será feita a avaliação de risco de cada um deles ou, não sendo possível, a classificação será relativa ao pedido de maior relevância econômica.

Art. 8º. Para efeito de estimativa de riscos, devem ser excluídas as ações judiciais:

- I - em fase de execução, cujo título judicial exequendo tenha sido declarado inválido ou suspenso por decisão judicial;
- II - cuja condenação em obrigação de pagar já tenha sido cumprida ou cujo pagamento já tenha sido judicialmente requisitado.

Art. 9º. A avaliação das ações judiciais quanto à probabilidade de êxito, nas quais o Município de Barracão seja parte autora, seguirá os mesmos critérios estabelecidos nesta Portaria para classificação de risco quanto à probabilidade de perda.

§ 1º A classificação poderá ser realizada apenas na fase de execução, conforme critérios a serem estabelecidos em Portaria específica.

§ 2º Adicionalmente à avaliação relativa à tese jurídica discutida na ação judicial, sempre que possível será feita avaliação do seu conjunto probatório e da capacidade econômico-financeira da parte Ré.

Art. 10. A estimativa de impacto financeiro será aferida pelos órgãos ou entidades envolvidas no processo judicial.

§ 1º A Procuradoria do Município deverá solicitar aos órgãos ou entidades envolvidas no caso a elaboração ou atualização da estimativa de impacto.

§ 2º Nos processos judiciais em fase de execução, a estimativa de impacto poderá se basear em laudo de contador da Secretaria de Finanças, quando for necessária apenas a atualização com base nos critérios fixados na decisão exequenda.

§ 3º Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, os órgãos e entidades devem indicar as razões dessa impossibilidade.

§ 4º A solicitação de estimativa por parte da Procuradoria não exclui nem afasta na hipótese de órgão ou entidade informante constatar potencial relevante impacto às finanças públicas decorrente de ação judicial, ou probabilidade de multiplicação de ações similares, cabendo aos órgãos e entidades da Administração, de ofício, elaborarem demonstrativo de impacto financeiro sempre que constatarem potencial relevante impacto às finanças públicas decorrente de ação judicial ou probabilidade de multiplicação de ações similares.



Art. 11. Compete a Procuradoria elaborar a classificação de riscos nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 12. Quando houver multiplicidade de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, a Procuradoria deverá realizar as providências necessárias para a classificação e identificação dos processos enquadrados nos respectivos temas.

Art. 13. Para a finalidade prevista no artigo 11 e 12 desta Portaria, poderá ser instituída Comissão de Análise de Riscos Fiscais para auxiliar no levantamento de dados de processos.

§ 1º Competirá à Comissão o levantamento de dados, bem como manter interlocução direta com órgãos e entidades envolvidos nos temas para fornecer subsídios para elaboração de estimativa de impacto financeiro.

§ 2º A participação na Comissão, que se dará sem prejuízo das atribuições normais do cargo, constituirá serviço público relevante.

Art. 14. Poderão editar portarias para complementar o disposto nesta norma, em que fique disciplinada a forma de classificação de ações por temas.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de março de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod444548

DECRETO Nº 110/2025**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
749	10/03/2004	Eliandra Zambenedetti	Auxiliar de Serviços Gerais	29	30
2081	18/02/2019	Lede Cavagnolli	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28
2066	11/02/2019	Simone Berchener Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28
1690	01/03/2016	Veronete da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	29	30
2019	02/04/2018	Zenilda Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27
760	11/03/2004	Domingo Antunes da Silva	Fiscal Tributário	55	56
339	01/03/1995	Elenice Rupolo Barbosa	Auxiliar Administrativo	40	41
746	10/03/2004	Eliane Rosa	Técnico Administrativo	57	58
1703	08/03/2016	Marcio Nunes da Silva	Assistente Técnico Financeiro	50	51
135	11/01/1994	João Vargas de Camargo	Motorista	45	46
2102	07/03/2019	José Renato Dal 'Acua Verona	Motorista	38	39
756	11/03/2004	Vitor Eliano da Silva	Técnico Administrativo	53	54
1707	01/03/2016	Carlos Geraldo Lemos da Silva	Operador de Máquinas	38	39

§ 2º O servidor abaixo obteve Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
749	10/03/2004	Eliandra Zambenedetti	Auxiliar de Serviços Gerais	30	32

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 14 / 031

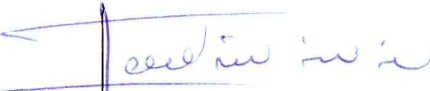
2081	18/02/2019	Lede Cavagnolli	Auxiliar de Serviços Gerais	28	30
2066	11/02/2019	Simone Berchener Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	28	30
1690	01/03/2016	Veronete da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	30	32
2019	02/04/2018	Zenilda Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	27	29
760	11/03/2004	Domingo Antunes da Silva	Fiscal Tributário	56	58
135	11/01/1994	João Vargas de Camargo	Motorista	46	48
2102	07/03/2019	José Renato Dal 'Acua Verona	Motorista	39	41
756	11/03/2004	Vitor Eliano da Silva	Técnico Administrativo	54	56
1707	01/03/2016	Carlos Geraldo Lemos da Silva	Operador de Máquinas	39	41

§ 3º O servidor abaixo obteve Progressão por Qualificação de 04 (quatro) níveis na Tabela Salarial, nos termos do inciso II, alínea "c":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
339	01/03/1995	Elenice Rupolo Barbosa	Auxiliar Administrativo	41	45
746	10/03/2004	Eliane Rosa	Técnico Administrativo	58	62
1703	08/03/2016	Marcio Nunes da Silva	Assistente Técnico Financeiro	51	55

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 14 de março de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod444511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 024/2025

Concede Gratificação a professores integrantes do quadro efetivo do Magistério Municipal O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Municipal 818/2017, DECRETA

Artigo 1º–Fica instituído, nos termos do Art. 34, parágrafo único da Lei nº 818/2017, gratificação de 20% (vinte por cento) pela docência em turma de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para as professoras ocupantes de cargo efetivo abaixo relacionadas, a partir de fevereiro de 2025:

NOME	ESCOLA
Célia de Fátima das Neves	Aurora Fabricio das Neves Tortelli–Matutino
Loirce Telles	Aurora Fabricio das Neves Tortelli–Vespertino

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 21 de fevereiro de 2025.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 026/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Conceder Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de 12 março de 2025:

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DE 12 DE MARÇO
DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	CONTADORA	-	60%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de março de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 027/2025

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017;

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 107/2025, as informações da Divisão de Recursos Humanos, parecer do Departamento de Educação e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora Raiane Natali dos Anjos Correa, nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrada no cargo de Professor–nível B, a partir de março de 2025.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de março de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 028/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Conceder Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de março de 2025:

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DE MARÇO
KARINA CORREA SILVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30%	50%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 11 de março de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº121/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 11 de março de 2025, o Sr. RODRIGO MOLINA FERNANDES MULLER GHENO, portador do documento de identidade RG nº 9525751-8/PR e CPF nº 063.190.649-51, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 10 de março de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº122/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 052/2025 que nomeou a Sra. CRISTIANE TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 7.374.216-1/PR e CPF nº 041.209.649-81, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS, junto ao Departamento de Ação Social, percebendo o equivalente a simbologia – FG3, passe a desempenhar o mesmo cargo, percebendo o equivalente a simbologia – FG2, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de março de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares, gestão 2024/2026, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares, gestão 2024/2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Políticas governamentais		Nome
Assistência Social	Titular	Vanessa Maria Maldaner
	Suplente	Crisoy Nayara Lustoza
Saúde	Titular	Silvana Maria Niszczak de Araújo
	Suplente	Leonilda de Souza valente
Educação	Titular	Adriana Aparecida Tortelli
	Suplente	Elizane Aparecida Vaz
Administração	Titular	Andrea Reis Taques Casanova
	Suplente	Belirde da Cruz Leite

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Representação		Nome
Sociedade civil	Titular	Miriam Matias
	Suplente	Lenize Teti Rzezniak
Sociedade civil	Titular	Michele Aparecida Rodrigues dos Santos
	Suplente	Tania Aparecida de Oliveira da Silva

Sociedade civil	Titular	Dulce Ribas Correa de Lima
	Suplente	Zenilda Baniski
Sociedade civil	Titular	Sirene das Neves Tiesca
	Suplente	Trindade de Oliveira

Art. 2º. A servidora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, responderá como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares tem validade de 2 (dois) anos, contados a partir de 30 de setembro de 2024

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 11 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º—Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, para o mandato de 13/04/2022 a 13/04/2024, reconduzidos até 13/04/2026:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Vanessa de Souza Matiello- Titular
	Criscy Nayara Lustoza – Suplente
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Gracieli Garcia dos Santos–Titular
	Cristiane das Graças Machado Pires–Suplente
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aline Anschau Araujo–Titular
	Lauana Gottens Del Sent – Suplente

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE PRESTE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	Jayme Lazzaretti – Titular
	Maria Gerlinda Duarte Hipólito – Suplente
REPRESENTANTE DOS FAMILIARES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Maria Paulina Ferreira Ávila – Titular
	Cirlei Terezinha Maciel – Suplente
REPRESENTANTE DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA SEJA ELA AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL OU VISUAL	Alessandra Maciel de Souza – Titular
	Amanda Maciel de Souza – Suplente

Art. 2º. A indicação dos Conselheiros não governamentais foi definida em Assembléia de eleição para indicação dos representantes da sociedade civil organizada, realizada dia 22 de março de 2022, tendo efeito através do ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 056/2022, publicada em 13 de abril de 2022.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, conforme previsto na Lei nº 989/2021 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 11 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº126/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 792 de 27 de junho de 2017, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Nome		Departamento
Criscy Nayara Lustoza	Titular	Ação Social
Simone Wrublok	Suplente	Ação Social
Tenile Isabel Machado Cassanelli	Titular	Educação
Indianara Galvan	Suplente	Educação
Aline Francieli Kniphoff	Titular	Saúde
Antônio Augusto de França	Suplente	Saúde

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Nome		Entidade
Bruno Lemos	Titular	Igreja Evangélica
Dirlei Boese Pedroso	Suplente	Igreja Evangélica
Eloina Lustosa Wolf	Titular	Grupo da Melhor Idade Reviver
Maria Caldart	Suplente	Grupo da Melhor Idade Reviver
Oralina Kotoski	Titular	Igreja Católica

Terezinha Batista da Silva Santos	Suplente	Igreja Católica
-----------------------------------	----------	-----------------

Art. 2º. A servidora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, responderá como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa de Coronel Domingos Soares – PR, tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº127/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 777/2013- GS SEED e demais disposições correlatas, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º—As pessoas a seguir relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar-CMTE:

Representantes do Departamento Municipal de Educação			
NOME	RG	CPF	
Adão dos Santos	10.878.333-8	010.966.939-84	TITULAR
Jaci de Jesus Camargo Ferreira	9.512.897-1	054.630.459-17	SUPLENTE

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino			
NOME	RG	CPF	
Andréia Brandelero	8.990.178-2	037.398.409-00	TITULAR
Ilson Francisco de Oliveira	7.583.975-8	024.843.189-79	SUPLENTE

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino			
NOME	RG	CPF	
Laiana da Silva Bevilacqua	10.426.204-0	083.882.509-57	TITULAR
Keila de Abreu Pinheiro Matias	9.246.981-6	042.896.759-05	SUPLENTE

Representante dos pais de alunos da Educação Básica			
NOME	RG	CPF	
Lusandro Oliveira Pedroso	10.737.344-75	001.496.350-79	TITULAR
Bianca Rochemback	9.675.456-6	071.011.539-33	SUPLENTE

Art. 2º—Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE's, com parecer do Comitê;

b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º—A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ Único O Comitê não contará com estrutura própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CMTE.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº 144/2024, de 04 de julho de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares–PR, em 11 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº128/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º—Designar a servidora efetiva, conforme Portaria nº 078/2015, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Sra. CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.374.216-1/PR e CPF nº 041.209.649-81, lotada no Departamento de Indústria e Comércio, para atuar como Agente de Desenvolvimento do Município de Coronel Domingos Soares, conforme a Lei Geral das

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 17 / 031

Micros e Pequenas Empresas.

Artigo 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 063/2023, de 14 de março de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº129/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º–Designar a servidora efetiva, conforme Portaria nº 078/2015, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Sra. CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.374.216-1/PR e CPF nº 041.209.649-81, lotada no Departamento de Indústria e Comércio, para atuar como Agente de Crédito, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2021 para adesão ao Programa "Banco do Empreendedor" Celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A e o Município de Coronel Domingos Soares.

Artigo 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod444572

PORTARIA Nº130/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º–Designar a servidora efetiva, conforme Portaria nº 078/2015, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Sra. CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.374.216-1/PR e CPF nº 041.209.649-81, lotada no Departamento de Indústria e Comércio, para atuar como Atendente na Sala do Empreendedor, conforme o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Coronel Domingos Soares e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR.

Artigo 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod444574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2025–PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização, iluminação cenográfica e decoração temática para o Evento do Dia da Mulher, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política às Mulheres., a empresa proponente vencedora: INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA., foi vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil, e oitocentos reais).

Mangueirinha, 17 de Março de 2025

Leandro Dorini–Prefeito

Cod444596

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 103/2025.

EMENTA: Revogar a portaria Nº. 155/2022 e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº. 155/2025.
Art. 2º. A atual Portaria extingue os efeitos da portaria supracitada com efeitos a partir de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 13 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod444503

PORTARIA Nº. 104/2025.

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora Cleonice Lurdes Nurmberg Castelli, e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Cleonice Lurdes Nurmberg Castelli, ocupante do cargo efetivo de Professor do Município de Nova Esperança do Sudoeste.
Art. 2. A presente Portaria possui efeitos a partir 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 13 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod444504

PORTARIA Nº. 105/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e das outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipais a partir de março 2025.

Nome	Data Aquis.		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
Celso Zygoski	09/07/2022	08/07/2023	10/03/2025	08/04/2025	30
Clovis Fernandes	01/07/2022	30/06/2023	07/03/2025	26/03/2025	20
Edivandra Simoni Martins	15/07/2022	14/07/2023	10/03/2025	19/03/2025	10
Lair Kuntz	06/09/2022	05/09/2023	06/03/2025	15/03/2025	10
Marcio Cezar Gesser	11/03/2021	10/03/2022	06/03/2025	15/03/2025	10
Marcio Cezar Gesser	11/03/2022	10/03/2023	16/03/2025	04/04/2025	20
Maria Edina de Oliveira	01/01/2022	31/12/2022	05/03/2025	14/03/2025	10
Tulio Chaves Lopes	03/05/2023	02/05/2024	06/03/2025	20/03/2025	15
Valmir Zancheta	06/03/2023	05/03/2024	02/03/2025	11/03/2025	10

Art. 2º Converte 10 dias de Férias em Abono Pecuniário a servidora, Edivandra Simoni Martins do período aquisitivo de 15/07/2023 à 15/07/2024.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444505

PORTARIA Nº. 106/2025

EMENTA: Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Raquel de Oliveira Venso e das outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a Servidora Municipal Raquel de Oliveira Venso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos Retroativos a 13 de fevereiro de 2025, conforme Atestado Médico, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444506

PORTARIA Nº. 107/2025.

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora MAIARA DOS SANTOS TEXEIRA e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora MAIARA DOS SANTOS TEXEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor III do Município de Nova Esperança do Sudoeste.
Art. 2. A presente Portaria possui efeito a partir do dia 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 17 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod444521

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	17/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 05/2025
c) Data Homologação	17 de março de 2025.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) caminhões caçamba para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	ITEM	TOTAL HOMOLOGADO
L R TERRAPLENAGENS LTDA 41.757.202/0001-60	1	61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444553

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	20/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 06/2025
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	17 de março de 2025
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos P–13KG e P–45KG, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
AMANDA STELLA GAS 36.464.044/0001-10	1, 2	56.735,56 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444554

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2023

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 85.093.524/0001-27, situada na Rua Graça Aranha, 252, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, na Cidade Pinhais, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor SANDRO HENRIQUE BORELLA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25 e Cédula de Identidade nº 22237908, residente e domiciliado na cidade de Pinhais–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 62/2023, de 21 de março de 2023, que passam a ter as seguintes redações:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e

constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	20.000	LT	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen, aspecto incolor, inodoro, altamente refrigerado.	NITROSEMEN	6,75

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 17 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, para que a Contratada continue entregando o produto, com relação ao aditivo de valor, foi concedido o índice do IGP-M acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA
CONTRATADA

Cod444555

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2024

REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 04/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CONSORA CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CONSORA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 46.812.148/0001-21, situada na Rua Luis Manfroi, 71, Loteamento Cadore, CEP 85.670.000, na Cidade Salto do Lontra, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FABIO ROBERTO SORANSO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 095.599.139-05 e Cédula de Identidade nº 0, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 115/2024, de 07 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$186.311,44 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada que relatou que para a execução das reformas foram realizados serviços não previstos inicialmente no projeto e na planilha, além disso, possui o aceite do da empresa responsável pela elaboração dos projetos, além de termo de instrução dizendo que o aditivo está amparado na Lei nº 14.133/21. Portanto o valor aditivado foi de R\$5.115,50 (cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSORA CONSTRUTORA LTDA
FABIO ROBERTO SORANSO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____

Rg:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Cod444556

Aos seis dias do mês de março de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens (moveis e imóveis) nomeada através de portaria de nº 094/2024 do dia 14 de junho de 2024 para proceder a avaliação dos bens Imóveis.

Considerando que os bens imóveis passaram por avaliação de avaliadores mercadológicas qualificados na área.

Considerando que a comissão não possui conhecimento técnico na área, e levou em consideração as avaliações, sendo estipulado valores médios os quais podem ter variações de até 10% acima do valor.

Assim sendo iniciaram-se as avaliações dos bens Imóveis de propriedade dos terceiros descritos abaixo, para possível aquisição pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR para criação de Loteamento com finalidade a ser definida pelo órgão gestor, sendo definido os seguintes valores de avaliação:

- 1) Imóvel de propriedade da AGROPECUARIA RIO GAMELA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.382.656/0001-96, MATRICULA Nº 17.062, registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, Lote Rural nº 35(trinta e cinco) da gleba nº 24-FB, situada na PR-471 a 1,5 km do centro da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, contendo a área total de 151.345,00m²(cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), sendo avaliado em R\$ 4.388.504,36.
- 2) Imóvel de propriedade do Sr. BERTINO FRITZEN, inscrito no CPF sob nº 555.366.709-72, MATRICULA Nº 23.909, registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, Lote Rural nº 93(noventa e três) da gleba nº 24-FB, situada na PR-471 a 1 km do centro da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, contendo a área de 78.650,00(setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), sendo avaliado em R\$ 2.373.661,50.
- 3) Imóvel de propriedade do Sr. ILIVIO FRITZEN, inscrito no CPF sob nº 512.812.799-00, MATRICULA 14.600, registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, Lote Rural nº 95(noventa e cinco) da gleba nº 24-FB, situada na PR – 471 a 1.2 km do centro da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, contendo área de 92.366,85 m² (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), sendo avaliado em R\$ 2.714.790,60.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

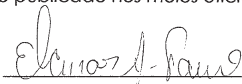
Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 21 / 031

- Considerando localização dos Lotes 35 da gleba 24-FB e 93 da gleba 24-FB estariam melhor estrategicamente do que o lote 95 da gleba 24-FB;
- Considerando tamanho de área por aproveitamento para loteamento (%) o lote 95 da gleba 24-FB é melhor aproveitável, sendo que os lotes 93 e 35 apresentam variação de desnível relativas altas que impossibilitam ser loteados na sua totalidade;
- Considerando o valor médio por metro quadrado a variação ficou em um valor mínimo R\$ 29,06 do lote 35, máximo R\$ 30,18 o Lote 73 e médio R\$ 29,39 o lote 95.

Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a reunião sendo que o presente Laudo de Avaliação irá assinado pelos membros da presente comissão e posteriormente publicado nos meios oficiais de publicação.



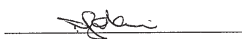
Elcimar Augustinho Faust

Matrícula: 5769-0/2



Carla Koerich Ticianeli

Matrícula: 54364/4



Neiva L. Giordani Koerich

Matrícula: 40.0/1



Maria Ines Rodrigues

Matrícula: 57185/2



Débora Bonetti da Silva

Matrícula: 5750-9/1

Cod444585

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2025

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representada pelo Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 92, do Regimento Interno, CONVOCA, os Senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no dia 19 de março de 2025, às 19 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para apreciação da seguinte proposição:

- PROJETO DE LEI N. 09/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição através de desapropriação amigável ou judicial de imóvel, por interesse social, e dá outras providências."

O Projeto de Lei será deliberado em único turno de discussão e votação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg - Presidente

Cod444593

11a. SESSÃO-DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA N°. 1378/2025 – 19 DE MARÇO DE 2025, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei N. 09/2025, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição através de desapropriação amigável ou judicial de imóvel, por interesse social, e dá outras providências.

Regime De Urgência, Urgentíssima -

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtenberg - Presidente da Câmara

Cod444599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA No 22.045

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a portaria nº 983, de 07 de abril de 2020, expedida pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária; Considerando a necessidade de designar servidor responsável pelo aeródromo público municipal; Considerando o Memorando nº 0138/2025, da Secretaria Municipal de Administração; resolve:

DESIGNAR

Art. 1º—O Sr. GIOVANNI GUIMARÃES DEZANOSKI, portador do RG nº 7.133.319-1 e inscrito no CPF/MF nº 034.094.019-03, para desempenho do cargo em comissão de Diretor de Administração Fundiária, junto à Secretaria Municipal de Administração, para atuar como responsável pelo Aeródromo Municipal Dimorvan Carraro – CIAD: PR0036; Coordenadas geográficas: 26°28'20"S/051°58'32"W, a contar de 03 de março de 2025.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 19.363, de 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.046

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. LILIAN FERNANDA BRUSTOLIN DE QUADROS, inscrita no CPF/MF nº 091.836.929-08, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC07, a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.047

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0330/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve,

CONCEDER

Art. 1º – Fica concedida a gratificação abaixo indicada à servidora, a contar de 06 de março de 2025:

Nome	CPF	Padrão	Escola/CMEI	Função	Porcentagem
ROSANE DE QUADROS HERMES	900.552.419-72	Único	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Oscar Rocker	Professora Alfabetizadora	10%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.048

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, para responder como fiscal técnico do processo nº 125/2024, Contrato nº 172/2024, fornecedor Britador Tupy LTDA ME, revogando eventuais disposições em contrário:

Fiscal: Antônio Cristiano Lara Sampaio
CPF: 937.348.409-53
Diretor do Departamento de Urbanismo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.049

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando os Memorandos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 06 de março de 2025:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
MAGDA DAMETTO	074.687.729-32	Arquiteta	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PATRICIA APARECIDA ZINI	033.870.869-38	Engenheira Civil	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito – Departamento de Urbanismo	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito – Departamento de Trânsito

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.050

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0331/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve,

REVOGAR

Art. 1º – Fica revogada a gratificação anteriormente concedida ao Professor abaixo listado, a contar de 07/03/2025

Nome	CPF	Padrão	Escola/CMEI	Função	Porcentagem
JUDIRCE CAVALHEIRO DA SILVA	026.866.569-99	Único	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé	Professora Alfabetizadora	10%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.051

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL e GESTOR DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal Técnico/ Fiscal Administrativo/ Gestor dos Processos nº 27/2025, Contrato 27/2025 fornecedor C & R PRODUTORES E EVENTOS LTDA, e nº 28/2025, Contrato 28/2025, fornecedor CRYSTIAM FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Servidor	Matrícula
Secretaria de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria de Administração	Fiscal Administrativo	Elsangela Plasentini	3205674
Secretaria de Administração	Gestor	Luiz Alberto Zíguer de Almeida	3207294

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.052

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL e GESTOR DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – A servidora CARINE ALCÂNTARA DE JESUS, engenheira civil, matrícula 3208638, para responder como Fiscal Técnico/Administrativo do Processo nº 07/2023, Contrato 101/2023 fornecedor AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Art. 2º – O servidor WILLIAM DA SILVA SOUZA, engenheiro civil, matrícula 3208659, para responder como Fiscal Técnico/Administrativo do Processo nº 172/2023, Contrato 48/2024 fornecedor BENITO OPUCHKEVICH – ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Art. 3º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod444515

PORTARIA Nº 22.053

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL e GESTOR DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo/Gestor do Processo 19/2025, Inexigibilidade nº 09/2025, fornecedor Federação Paranaense De Futebol De Salão, CNPJ:75.971.564/0001-70, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Técnico	Edson Rafael de Lara Soares Bertoti	3207325
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Administrativo	Diego Rodrigues Funari	3208858200008858
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Edilson Taques de Siqueira	3208813

Art. 2º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo/Gestor do Processo 32/2025, Inexigibilidade nº 17/2025, Nova Licita Treinamento Empresarial Ltda, CNPJ: 35.167.767/0001-94, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Servidor	Matrícula
Secretaria de Administração	Fiscal Técnico	Carlos Roberto Biazotto	3206783
Secretaria de Administração	Fiscal Administrativo	Eliane Chiot Lombardi	1000990
Secretaria de Administração	Gestor	Thiago Oliveira	3208809

Art. 3º–Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo/Gestor do Processo 31/2025, Inexigibilidade 16/2025, fornecedor Instituto Aplicado Em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651451/0001-85, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Servidor	Matrícula
Secretaria de Administração	Fiscal Técnico	Viviane Martinelli Ramos	3208385
Secretaria de Administração	Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Secretaria de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3207294

Art. 4º–Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo/Gestor do Processo nº 16/2025, Inexigibilidade 08/2025, fornecedor Huner Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 13.934.031/0001-61, em suas respectivas secretarias, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	3207294

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.054

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve,

REMOVER

Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, a contar de 10 de março de 2025:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Elisangela Piasentini	046.157.509-43	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod444516

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 25 / 031



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2025

Processo Adm.: 12/2025
Data do Processo: 03/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 12/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/03/2025
e) Objeto da Licitação: *Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviço de proteção de nascentes, em atendimento ao Contrato de Repasse 4117602/2023, firmado entre o Município de Palmas e ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.*

Participante: CS SOLUCOES AGROPECUARIAS E AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de serviço de proteção de nascentes, utilizadas como fonte de água para consumo humano em propriedades rurais do Município de Palmas/PR - Execução de serviço de proteção de nascentes, utilizadas como fonte de água para consumo humano em propriedades rurais do Município de Palmas/PR	25,000	UN	966,80	24.170,00

Total do Participante: 24.170,00

Total Geral: 24.170,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	R\$ 12.554,25

Palmas, 13/03/2025

DANIEL RICARDO LANGARO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

Cod444584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO N° 108/2025

Súmula: Nomeia os novos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1099/2015, DECRETA:
ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pranchita, indicados por meio da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 21/09/2022:

Membros do Poder Público
Titular Suplente
Caroline Fedrigo Marcia Cristina Henz
(Secretaria Municipal da Assistência Social) (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Catiane Felippi Martinazzo Daniela Aparecida Zamboni
(Secretaria Municipal de Saúde) (Secretaria Municipal de Saúde)
Ana Caludia Canzi Duran Lucas Prates Chiarello
(Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes)
Kristiana Nathany Canzi Ridinei Carminatti Thiel
(Secretaria Municipal de Administração) (Secretaria Municipal de Administração)
Adriane Besatriz Ortolan Pertille Edina Cristina Ferronato
(Secretaria de Finanças) (Secretaria de Finanças)
Membros da Sociedade Civil
Titular Suplente
Ieda Bertella Rosimari Polga
(APAE) (APAE)
Elizanes Foppa Bortolini Marina L. Fogliato Ramão
(Pastoral da Criança) (Pastoral da Criança)
Jane Regina Poletto Claudia Budsinski
(APMF da Escola M. Márcia Canzi Malacarne) (APMF da Escola M. Márcia Canzi Malacarne)
Poliane Ohse Ferronato Edivane Vieira
(APMF da Escola M. Escola Emília Zaleski Furlan) (APMF da Escola M. Escola Emília Zaleski Furlan)
Diandra Barili Rosa Marilaine Ecco
(APMF da Escola M. David Canzi) (APMF da Escola M. David Canzi)
ART. 2º : As normas e procedimentos a serem adotados pelo conselho, ora constituído, encontram-se na Lei nº 1099/2015 e na Lei nº 1310/2023.
ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 108/2021 e o Decreto nº 070/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod444569

DECRETO N° 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR
a pedido, LUCAS JOSÉ GRANDI, CPF nº 094.056.289-84, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 17 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444570

DECRETO N° 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR
LOURDES DALIASTRE, CPF nº 059.571.619-93, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, Nível A1, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 13 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444579

PORTARIA N° 032/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 14 de março de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 1114/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve CONCEDER
à ELIANE ZUSE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/01/2016 à 15/01/2021.
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 14 DE MARÇO DE 2025.
HORÁCIO ANTUNES B. JUNIOR - Diretor Superintendente

Cod444529

PORTARIA N° 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
a ANDRE KLASSEN, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista II, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE MARÇO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444567

PORTARIA N° 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
DESIGNAR
a servidora RIDINEI CARMINATTI THIEL, CPF nº 865.908.129-34, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Compra, Material e Patrimônio, para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE, ficando cancelada a função anteriormente ocupada por Rita Cristina Bandeira Vicente, designada através da Portaria nº 022/2021, de 09 de abril de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444573

DECRETO N° 37 de 14/01/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 193.890,91 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1369/2024.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2025 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 193.890,91 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	108.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2081	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2361	00487-INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA IOAF CAPITAL	8.520,00
	SUBTOTAL	8.520,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.244.0010.1050	Ampliação e Reforma das Estruturas da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2781	00942-Estruturação da rede do SUAS	27.370,91
	SUBTOTAL	77.370,91
	TOTAL	193.890,91

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	108.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
00487	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA IOAF CAPITAL	8.520,00
00942	Estruturação da rede do SUAS	27.370,91
	TOTAL	85.890,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 14 de janeiro de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito Municipal

Cod444597

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023)
Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)
O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS; SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL; SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE INSULFILM; DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 25/03/2025 às 15:00h
A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinel, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 07h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, em dias uteis; ou enviada por e-mail: licitacao@pranchita.pr.gov.br, (favor ligar confirmar o recebimento via telefone no 0463540-1209) até a data e horário limite acima mencionado.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinel, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 07h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.
Pranchita/Pr, 17 de março de 2025.
RICARDO DE BASTIANI
Departamento de Compras

Cod444598

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 02.2025

REQUERENTE			
MATRÍCULA/NOME: 937 – DANIEL SOUZA DA LUZ			
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR			
CPF: 005.893.250-00			
ORIGEM: PRANCHITA/PR		DESTINO: CURITIBA/PR	
PERÍODO DE AFASTAMENTO			
SAÍDA PREVISTA PARA		RETORNO PREVISTO PARA	
DIA: 17/03/2025	HORA: 18:00	DIA 21/03/2025	HORA: 13:00
		QTDE DIÁRIAS	
		3,0	
(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE			
MEIO DE TRANSPORTE			
	Rodoviário	X	Veículo Particular:
	Aéreo		Veículo Oficial Município
			Outro

OBJETIVO
PARTICIPAR DO CURSO: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUSTIFICATIVA
Capacitar o agente político com ferramentas essenciais para um mandato eficiente e inovador com métodos práticos para acompanhar a fiscalização dos recursos públicos, oficinas técnicas para criar leis e atos normativos com mais segurança jurídica, estratégias para fortalecer a conexão com população e muito mais conteúdo que proporcionará uma atuação assertiva e de impacto.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.
Pranchita/PR, 17 de Março de 2025.
Assinatura do Requerente
USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO
() DEFERIDO () INDEFERIDO
ADELAR GILVANI RADAELLI - PRESIDENTE

Cod444530

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 03.2025

REQUERENTE			
MATRÍCULA/NOME: 943– DOUGLAS MACIEL ELICKER			
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR			
CPF: 067.929.039-73			
ORIGEM: PRANCHITA/PR		DESTINO: CURITIBA/PR	
PERÍODO DE AFASTAMENTO			
SAÍDA PREVISTA PARA		RETORNO PREVISTO PARA	
DIA: 17/03/2025	HORA: 18:00	DIA 21/03/2025	HORA: 13:00
		QTDE DIÁRIAS	
		3,0	
(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE			
MEIO DE TRANSPORTE			
	Rodoviário	X	Veículo Particular:
	Aéreo		Veículo Oficial Município
			Outro

OBJETIVO
PARTICIPAR DO CURSO: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUSTIFICATIVA
Capacitar o agente político com ferramentas essenciais para um mandato eficiente e inovador com métodos práticos para acompanhar a fiscalização dos recursos públicos, oficinas técnicas para criar leis e atos normativos com mais segurança jurídica, estratégias para fortalecer a conexão com população e muito mais conteúdo que proporcionará uma atuação assertiva e de impacto.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.
Pranchita/PR, 17 de Março de 2025.
Assinatura do Requerente
USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO
() DEFERIDO () INDEFERIDO
ADELAR GILVANI RADAELLI - PRESIDENTE

Cod444531

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 04.2025

REQUERENTE			
MATRÍCULA/NOME: 940 – MARGARETE VIAN PREZOTTO			
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA			
CPF: 024.514.389-08			
ORIGEM: PRANCHITA/PR		DESTINO: CURITIBA/PR	
PERÍODO DE AFASTAMENTO			
SAÍDA PREVISTA PARA		RETORNO PREVISTO PARA	
DIA: 17/03/2025	HORA: 18:00	DIA 21/03/2025	HORA: 13:00
		QTDE DIÁRIAS	
		3,0	
(X) COM PERNOITE () SEM PERNOITE			
MEIO DE TRANSPORTE			
	Rodoviário	X	Veículo Particular:
	Aéreo		Veículo Oficial Município
			Outro

OBJETIVO
PARTICIPAR DO CURSO: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JUSTIFICATIVA
Capacitar o agente político com ferramentas essenciais para um mandato eficiente e inovador com métodos práticos para acompanhar a fiscalização dos recursos públicos, oficinas técnicas para criar leis e atos normativos com mais segurança jurídica, estratégias para fortalecer a conexão com população e muito mais conteúdo que proporcionará uma atuação assertiva e de impacto.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.
Pranchita/PR, 17 de Março de 2025.
Assinatura do Requerente
USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO
() DEFERIDO () INDEFERIDO
ADELAR GILVANI RADAELLI - PRESIDENTE

Cod444532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.003, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Exonera e demite, servidores públicos.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir, por fim de contrato, Jussara da Laqua, CPF nº 934.xxx.xxx-49, ocupante do emprego público temporário de Servente de Serviços Gerais, em 16/03/2025.
Art. 2º Demitir, por fim de contrato, Eliane Braz Inhoatto, CPF nº 053.xxx.xxx-89, ocupante do emprego público temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, em 16/03/2025.
Art. 3º Demitir, por fim de contrato, Nelva Pagno Robetti, CPF nº 036.xxx.xxx-96, ocupante do emprego público temporário de Professor Nível II, 20 horas, em 16/03/2025.
Art. 4º Exonerar, a pedido, Andre Fabiano Martins Carvalho, CPF nº 026.xxx.xxx-32, ocupante do Cargo efetivo de Odontólogo, em 12/03/2025.
Art. 5º Registre-se e publique-se, em 17 de março de 2025.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod444545

PORTARIA Nº 7.004, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre homologação de Licença Paternidade a servidor municipal.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.530, de 17.01.2014,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença Paternidade de 05 dias ao servidor Luis Fernando Simoca CPF nº 078.xxx.xxx-94, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 11/03/2025 a 17/03/2025.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de março de 2025.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod444591

PORTARIA Nº 7.005, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores à Servidora Vanessa Acorsi, CPF nº 069.xxx.xxx-02, de 14/03/2025 a 15/03/2025, em virtude do falecimento de sua avó Maria Acorsi.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de março de 2025.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod444600

Espécie: AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

O Município de São João/PR torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90009/2025, cujo objeto é a aquisição de trator agrícola e triturador de galhos para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Localidades de Linha União e Concórdia Mirim.
Valor total estimado: R\$ 322.759,50
Critério de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto e fechado
Datas importantes:
Recebimento de propostas: até 28/03/2025 às 09h00
Início da sessão pública: 28/03/2025 às 14h00
O edital completo pode ser acessado nos portais:
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br> Portal da Transparência do Município: <https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br>
Informações e esclarecimentos:
E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br
Telefone: (46) 3533-8325
Endereço: Av. XV de Novembro, 160 – Centro, São João/PR São João – PR, 14 de março de 2025
Prefeitura Municipal de São João

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90094/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
Eu, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, Prefeito Municipal de São João/PR, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90094/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, venho, por meio deste, HOMOLOGAR o presente certame, conforme o critério de julgamento de menor preço por item. Após análise dos procedimentos adotados e das documentações apresentadas, verificou-se a regularidade do certame licitatório, bem como a adequação das propostas às exigências do Edital. Desta forma, adjudico o objeto da licitação a empresas vencedora, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNCEDOR VENCEDOR
1	Graxa Automotiva a base de sabão de lítio	02	UND	4.020,00	8.040,00	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23

2	Óleo de transmissão SAE 10W	30	UND	349,01	10.470,30	LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ 46.310.289/0001-46
3	Óleo de transmissão SAE-30	30	UND	429,99	12.899,70	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23
4	Óleo para caixa/diferencial SAE 90	10	UND	332,72	3.327,20	LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ 46.310.289/0001-46
5	Óleo para caixa/diferencial SAE 90	10	UND	320,00	3.200,00	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23
6	Óleo lubrificante 15w40	40	UND	598,20	23.928,00	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23
7	Óleo hidraulico AW-68 HLP	30	UND	249,54	7.486,20	LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ 46.310.289/0001-46
8	Óleo hidráulico ATF para transmissões automotivas	10	UND	344,94	3.449,40	LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ 46.310.289/0001-46
9	Óleo Sistema hidráulico 10W30	30	UND	384,77	11.543,10	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 32.519.346/0001-97
10	Óleo lubrificante 10w40, SAE 10W40	30	UND	596,16	17.884,80	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23
11	Desingripante e lubrificante	30	UND	8,19	245,70	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23
12	Estopa em algodão tipo pano costurado	100	Kg	10,00	1.000,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA CNPJ 33.647.502/0001-68
13	Estopa cor pacote 1kg	30	UND	12,00	360,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA CNPJ 33.647.502/0001-68
14	Óleo 85W -140 Diferencial e Câmbio	10	UND	328,96	3.289,60	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23
15	Óleo hidraulico – 46 – GI5.	22	UND	290,00	6.380,00	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 51.560.442/0001-23

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº90094/2024, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital. Publique-se e cumpra-se.
São João/PR, 17 de março de 2025.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal.

Cod444595

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 158/2025

Data 17/03/2025

Súmula. Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 522, de 14 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
JOSLAINE DE ARAUJO DOS SANTOS	126762	50%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444534

DECRETO Nº 159/2025

Data 17/03/2025

Súmula. Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 182, de 03 de julho de 2017.

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
MARCEL FERNANDES CARNIEL	11511	60%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444535

DECRETO Nº 160/2025

Data 17/03/2025

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 522, de 14 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
JANETE DE FATIMA ARAUJO	12671	60%
MARLENE NOLL	9301	60%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444536

DECRETO Nº 161/2025

Data 17/03/2025

Súmula. Nomeia ANTONIO BOGGIO RODRIGUES para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO BOGGIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 303.XXX.860-XX, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444537

DECRETO Nº 162/2025

Data 17/03/2025

Súmula. Nomeia PLINIO DIDONE para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado PLINIO DIDONE, inscrito no CPF sob nº 031.XXX.139-XX, para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444538

DECRETO Nº 163/2025.

DATA 17/03/2025

SÚMULA: Constitui os novos Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Verê, assim constituído:

NOME	CPF	ÓRGÃO
João Vitor Perardt	075.830.049-26	Secretaria Municipal de Assistência Social–CRAS
Elizângela Clein Moreira	060.663.959-47	Secretaria Municipal de Saúde
Solange Azeredo	007.999.019-38	Secretaria Municipal de Educação
Ediomar Julianoti	076.669.209-46	Secretaria Municipal de Administração
Suziane Cristina Bettliolo	047.519.709-76	Secretaria Municipal de Agricultura
Rafael da Silva Teles	050.017.459-85	Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º Fica o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Verê, assim constituído:

NOME	CPF	ÓRGÃO
Patrícia Aparecida Zanata	033.395.269-31	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS
Bruno Aloisio Calgarotto	072.772.059-79	Secretaria Municipal de Saúde
Margarete Peloso	899.994.019-53	Secretaria Municipal de Educação
Eliseu dos Santos	318.600.799-20	Secretaria Municipal de Administração
Robson Biz	044.225.239-02	Secretaria Municipal de Agricultura
Renata Garbossa Cassol	066.050.659-99	Secretaria Municipal de Habitação

Art. 3º Os Comitês Local e Municipal possuem mandato vigente até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, 17 de março de 2025

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444557

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 -PMV – PROCESSO Nº 35/2025

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação: OBJETO – Aquisição de materiais para decoração da Praça Municipal “Pioneiro Antonio Perardt”, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total em R\$
1	26231	Galho artificial de pessegueiro	30	UN	19,75	592,50
2	26232	Flor artificial lavanda cores diversos	60	UN	11,75	705,00
3	26233	Flor artificial haste de orquídea	64	UN	19,75	1.264,00
4	26234	Haste artificial de algodão	20	UN	33,75	675,00
5	26235	Haste artificial de mini flor	30	UN	11,75	352,50
6	26236	Pendente artificial de folhas verdes	80	UN	21,75	1.740,00
7	26237	Flor artificial mosquitinho branco	20	UN	12,75	255,00
VALOR TOTAL EM R\$						5.584,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária, tendo em vista a demanda do Departamento de Cultura em adquirir materiais para decoração da Praça Municipal “Pioneiro Antonio Perardt”. Sendo assim, faz-se necessário a dispensa para aquisição do bem. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2930	06.005.13.392.0007.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (19/03/2025 a 21/03/2025)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3321

Página 31 / 031

para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê-PR, 17 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444552

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2023 – Pregão Eletrônico Nº 43/2023.

OBJETO: Aquisição de medicamentos relacionados pela Farmácia Municipal de Verê, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento nos seguintes itens: o item 95–IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG passa a ter o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e o item 103–MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML passa a ter valor de R\$ 4,453 (quatro reais e quarenta e cinco centavos e três milésimos de real).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444550

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 35/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.

OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento no seguinte item: o item 70–ESFIGOMANÔMETRO passa a ter o valor de R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod444551